



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 19/2020

*Concede benefício de Aposentadoria Voluntária
por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor
Público Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor **GERALDO OSVALDO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 566.691.786-20, matrícula 234-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 16 - GH I - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de Dezembro de 2020


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 19/20

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1941 de 01/12/20

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/12/20

Ass do Servidor

Matrícula: 1524-5